

DELIBERAÇÃO Nº 03/76.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E SU SANCIONA A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 50% e 30% (Cinquenta e trinta por cento) ao funcionalismo Municipal.

Art. 2º - O aumento de 50% (cinquenta por cento) a que se refere o art. 1º desta Deliberação, é para reajustar os funcionários que vêm percebendo vencimentos e salários inferiores ao Salário Mínimo vigente na Região.

Art. 3º - O aumento de 30% (Trinta por cento) a que se refere o art. 1º desta Deliberação, é para os funcionários que percebem vencimentos e salários superiores ao Salário Mínimo vigente na Região.

Art. 4º - Aos Inativos, Pensionistas, Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, são concedidas também um aumento de 30% (Trinta por cento).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, em 30 de Março de 1976.

JURANDYR DA SILVA MELLO
Prefeito